



**PORTARIA CRMV-PI Nº 13 de 29 de março de 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre antecipação feriado do dia de Corpus Christi (nacional) para 30/3/21 e Aniversário de Teresina (Municipal) para 31/3/21, respectivamente comemorados nos dias 03 de junho e 16 agosto celebrado anualmente, sobre o Ponto facultativo nos dias 29 de março e 1º de abril de 2021 e, ainda sobre o feriado Nacional da sexta-feira santa, âmbito do CRMV-PI.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do vírus “COVID-19”, cuja disseminação já foi classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando a necessidade de prevenir o contágio local, bem como conservar a saúde dos colaboradores, conselheiros, diretoria executiva, médicos veterinários, zootecnistas e empresas filiaidas;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que dentre as medidas preventivas apresentadas pelas autoridades sanitárias para redução dos riscos de contaminação com o Coronavírus (COVID-19), têm sido intensificadas aquelas voltadas a reduzir ao máximo a aglomeração de pessoas;

Considerando o Decreto Estadual Decreto Nº 19.535, de 17 de março de 2021, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que a Lei 7.491, de 25 de março de 2021, que antecipou o feriado ao dia de Corpus Christi para 30 de março de 2021, celebrado no dia 03 de junho e a Lei 5.573, de 29 de março de 2021, que antecipou o feriado municipal correspondente ao Aniversário de Teresina para 31 de março de 2021, celebrado anualmente no dia 16 de agosto com o objetivo de contribuir para contensão do avanço da COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual Decreto Nº 19.546, de 25 de março de 2021, no âmbito do Estado do Piauí, nos dias 29 de março e 1º abril de 2021, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Considerando a Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, a sexta-feira santa é um feriado federal que se realiza na semana santa.

Considerando a constatação de significativo aumento de casos de infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com a iminente possibilidade de colapso da estrutura de saúde do Estado do Piauí;

Considerando ainda, a imperiosa necessidade de continuar esforços para assegurar o cumprimento e a eficácia das medidas sanitárias em vigor e aumentar os índices de isolamento social, como forma de reduzir a progressiva propagação do Coronavírus (COVID-19);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar no âmbito do CRMV/PI feriado em 30 de março de 2021 em razão da antecipação do feriado de Corpus Christi, celebrado no dia 03 de junho de 2021 bem como feriado em 31/3/21 correspondente ao Aniversário de Teresina celebrado anualmente no dia 16 de agosto.

**Art. 2º** - Determinar ponto facultativo nos dias 29 de março e 1º abril de 2021.

**Art. 3º** - Determinar o fechamento do CRMV/PI de 29/3/21 a 02/04/21 em respeito as determinações Estaduais e Municipais face ao agravamento da crise sanitária provocada pelo aumento dos casos de contaminação pela infecção do COVID19, no Estado do Piauí;

**Art. 4º** - Que a rotina de trabalho no âmbito deste Regional, retornará normalmente na segunda-feira dia 05 de abril de 2021, respeitadas as ressalvas decretadas pelo Estado do Piauí em razão da grave crise sanitária da pandemia do Coronavírus.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina, 29 de março de 2021.

**Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto**

**Presidente**

CRMV-PI Nº 0491

